



**PORTARIA Nº. 3.230/2014**

Nomeia Comissão de Tomadas de Contas Especial e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e;

Considerando o disposto e pareceres exarados no processo Administrativo nº. 006239/2014;

Considerando Termo de Notificação Nº. 2357/2014 – Processo TC Nº. 3588/2012;

Considerando a Instrução Normativa TC Nº. 08, de 31/07/2008, que dispõe sobre a instauração, organização e encaminhamento de processos de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração direta e Indireta Estadual e Municipal;

Considerando Resolução TC Nº. 227/2011, de 25/08/2011, que dispõe sobre criação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno na Administração Pública;

Considerando por fim, a obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, além dos princípios éticos e morais que norteiam a Administração Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores Rita dos Santos, Florinette Pinto Ridolphi e José Moulin Simões, **sob a presidência da primeira**, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial do Município de Alegre.

**Art. 2º** - Ficam desde já autorizados, os membros da Comissão Especial a inquirição de servidores públicos, dentro ou fora do horário de trabalho, além do livre acesso às documentações existentes nos diversos departamentos que possuam relação com a Tomada de Contas.

**Art. 3º** - Os servidores designados por força desta Portaria, poderão dedicar-se aos trabalhos o tempo que se fizer necessário ao seu fiel cumprimento, podendo ainda proceder a pedidos e informações aos diversos setores da Administração Municipal, estabelecendo prazo para o seu atendimento.



**Art. 4º** - Concluído o procedimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, este deverá ser encaminhado ao Controlador Geral do Município, para as medidas que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** – O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 14 de novembro de 2014.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alegre